



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 899

Semana de 07 a 13 de junho de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.525, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 659.478,75 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.17.01	3.3.90.36.00	18.541.0003	2008	01	226	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.23.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.26.04	3.3.90.39.00	08.243.0005	2023	01	969	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	10.000,00
02.32.01	3.3.90.30.00	27.811.0003	2047	01	1118	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	66.625,00
02.32.01	3.3.90.36.00	27.811.0003	2047	01	1119	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	93.347,00
02.32.01	3.3.90.39.00	27.811.0003	2047	01	1120	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	289.506,75
02.13.03	3.3.90.91.00	10.302.0005	2332	01	1865	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>659.478,75</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 659.478,75 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	100.000,00
02.08.03	4.4.90.51.00	12.361.0002	1006	01	88	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	180.000,00
02.13.02	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	01	192	ATENCAO BASICA	120.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	15.122.0003	2008	01	425	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	9.478,75
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	1033	01	472	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	250.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>659.478,75</b>



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 3 de junho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.526, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.271.846,64 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	337	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	309.141,74
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	05	343	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.244.0005	2022	05	362	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.244.0005	2022	05	363	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.244.0005	2022	05	364	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	05	380	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	50.000,00
02.26.01	3.3.90.39.001	08.244.0005	2022	05	381	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	174.615,87
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	05	382	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	23.750,54
02.26.04	3.3.90.30.00	08.243.0005	2023	01	411	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	30.000,00
02.26.04	4.4.90.52.00	08.243.0005	2023	01	415	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	15.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	05	560	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.210,41
02.26.01	3.3.90.30.00	08.243.0005	2051	05	736	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
02.26.01	3.3.90.33.00	08.243.0005	2051	05	805	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.243.0005	2051	05	806	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.243.0005	2051	05	810	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	189.437,30
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	811	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	163.886,80
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	812	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
02.26.01	3.3.90.33.00	08.244.0005	2022	05	815	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.26.01	3.3.90.33.00	08.244.0005	2022	05	816	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2051	05	822	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00



02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2051	05	824	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	957	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
02.26.04	3.3.90.39.00	08.243.0005	2023	01	969	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	30.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	05	970	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	2.068,83
02.26.04	3.3.90.33.00	08.243.0005	2023	01	1027	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	5.000,00
02.26.04	3.3.90.36.00	08.243.0005	2023	01	1559	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	5.000,00
02.26.04	3.3.50.43.00	08.243.0005	2023	03	1560	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	480.000,00
02.26.04	4.4.50.42.00	08.243.0005	2023	03	1561	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	447.735,15
02.26.01	3.3.90.30.00	08.243.0005	2051	05	934	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.243.0005	2051	05	937	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.271.846,64</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 2.271.846,64 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
JAUBL GBF FNAS – C/C 67.728-0	348.502,67
JAUBPC ESCOLA - C/C 67.726-4	3.068,83
BB JAUBL PSB FNAS – C/C 67.732-9	364.141,74
JAUBL GSUAS FNAS – C/C 67.729-9	43.750,54
JAUAEPETI – C/C 67.727-2	299.437,30
BB FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC. – C/C 93.000-8	1.012.735,15
JAUBL MAC FNAS – C/C 70.626-4	200.210,41
<b>TOTAL</b>	<b>2.271.846,64</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 4 de junho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.527, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Atribui denominação à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Maria de Lourdes Polônio Ruffo a via pública caracterizada como Via de Circulação 02 no “Condomínio Residencial Pedro Ferreira de Almeida”, aprovado pelo Decreto nº 7.242, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º O ponto inicial da via denominada no art. 1º, para efeito de numeração, é o Sistema de Lazer 3 do Residencial Villagio Di Roma, defronte com a Rua João Batista Buoro.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 4 de junho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.528, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.13.02	4.4.90.51.00	10.301.0005	1014	01	200	CONSTRUCAO DE PAS	354.000,00
02.38.01	3.3.90.39.00	04.122.0005	2008	01	1752	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.13.04	3.3.90.30.00	10.303.0005	2332	01	1780	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>654.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.02	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	197	ATENCAO BASICA	304.000,00
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	1033	01	472	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	350.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>654.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de junho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.260, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período das 10h30min às 13 horas do dia 13/05/2019, a Priscila Cristina de Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.261, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período das 07h45min às 08h50min do dia 15/05/2019, a Diego Oziliero Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.262, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 22/05/2019, a Mariana Fantin Bichuette, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.263, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 22/05/2019, a Renata Aparecida do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.264, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 22/05/2019, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.265, de 03/06/2019 – Concede Licença, para os dias 22 e 23/05/2019, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.266, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 23/05/2019, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.267, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/05/2019, a Ana Helena Reinato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.268, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/05/2019, a Bianca Baccar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.269, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 24/05/2019, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.270, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 24/05/2019, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.271, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 24/05/2019, a Luciana Marostica Zen, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.272, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 24/05/2019, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.273, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/05/2019, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.274, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período das 16h47min às 18 horas do dia 27/05/2019, a Fernanda Navas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.275, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 27/05/2019, a Elisabete Bergamo Winitzki, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.276, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 27/05/2019, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.277, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 27/05/2019, a Renata Ambrosio Begosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.278, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/05/2019, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.279, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 28/05/2019, a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.280, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o dia 28/05/2019, a Raquel Luciane Calobrizi Carrozza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.281, de 03/06/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 29/05/2019, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.282, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Alfredo Teixeira Junior (Médico Ginecologista I – 1º Cargo), referente ao período de 11/07/2011 a 10/07/2016.

Nº 2.283, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Alfredo Teixeira Junior (Médico Intervencionista I – 2º Cargo), referente ao período de 18/12/2010 a 17/12/2015.

Nº 2.284, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Carlos de Oliveira, referente ao período de 26/10/2012 a 25/10/2017.

Nº 2.285, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcos Aparecido de Grande, referente ao período de 19/11/2012 a 18/11/2017.

Nº 2.286, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cleide Donizete Crepaldi, referente ao período de 16/04/2013 a 15/04/2018.

Nº 2.287, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nivaldo Benedito Domingos, referente ao período de 27/10/2013 a 26/10/2018.

Nº 2.288, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcia Morroni D'Eleuterio, referente ao período de 05/01/2014 a 04/01/2019.

Nº 2.289, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rafael Costa Santos, referente ao período de 15/01/2014 a 14/01/2019.

Nº 2.290, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Eliane Camilo Campos, referente ao período de 17/01/2014 a 16/01/2019.

Nº 2.291, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patricia Jorge Venarusso, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2019.

Nº 2.292, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Inevaldo Cano, referente ao período de 16/02/2014 a 15/02/2019.

Nº 2.293, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Celina dos Santos D'alpino, referente ao período de 05/04/2014 a 04/04/2019.

Nº 2.294, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ednéia Aparecida Tura Rodrigues, referente ao período de 11/04/2014 a 10/04/2019.



Nº 2.295, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fernando Mesquita, referente ao período de 13/04/2014 a 12/04/2019.

Nº 2.296, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana de Fatima Reyes, referente ao período de 22/04/2014 a 21/04/2019.

Nº 2.297, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Pedro Grijó, referente ao período de 01/05/2014 a 30/04/2019.

Nº 2.298, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Pereira, referente ao período de 04/05/2014 a 03/05/2019.

Nº 2.299, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gisele Teodoro de Souza Rodrigues, referente ao período de 04/05/2014 a 03/05/2019.

Nº 2.300, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Neusa Cortezi de Lima, referente ao período de 04/05/2014 a 03/05/2019.

Nº 2.301, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tadeu Roberto Adolfo Frota de Souza, referente ao período de 05/05/2014 a 04/05/2019.

Nº 2.302, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Katia Valeria Piamonteze, referente ao período de 09/05/2014 a 08/05/2019.

Nº 2.303, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Ribeiro, referente ao período de 12/05/2014 a 11/05/2019.

Nº 2.304, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Benedito dos Santos, referente ao período de 17/05/2014 a 16/05/2019.

Nº 2.305, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Abdo Junior, referente ao período de 19/05/2014 a 18/05/2019.

Nº 2.306, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Odemir Albighesi, referente ao período de 19/05/2014 a 18/05/2019.

Nº 2.307, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sheila Regina Cabbia Avelino, referente ao período de 19/05/2014 a 18/05/2019.

Nº 2.308, de 03/06/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcio Leandro Rodrigues, referente ao período de 20/05/2014 a 19/05/2019.

Nº 2.309, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Camargo dos Santos Moreira, a partir de 16/05/2019.

Nº 2.310, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Maria Fernandes dos Santos, a partir de 17/05/2019.

Nº 2.311, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Margareth de Almeida Campos, a partir de 20/05/2019.

Nº 2.312, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Thais Natalia Zerbinato Lopes, a partir de 20/05/2019.

Nº 2.313, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabia Fernanda Ribeiro Bento, a partir de 20/05/2019.

Nº 2.314, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Benedito Protto, a partir de 20/05/2019.

Nº 2.315, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leda Cristina Paleari Grillo, a partir de 20/05/2019.

Nº 2.316, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Simone Bacam, a partir de 20/05/2019.

Nº 2.317, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Brígida Aparecida Rosa dos Reis, a partir de 20/05/2019.

Nº 2.318, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Paula Rodrigues (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 21/05/2019.

Nº 2.319, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Paula Rodrigues (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 21/05/2019.

Nº 2.320, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 40 dias de Licença-Prêmio a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, a partir de 21/05/2019.

Nº 2.321, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Pedro César Volpato, a partir de 23/05/2019.

Nº 2.322, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Selma Lucia Furlan Franco, a partir de 24/05/2019.

Nº 2.323, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Renata Canossa da Silva, a partir de 24/05/2019.

Nº 2.324, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Carmona Aragon, a partir de 27/05/2019.

Nº 2.325, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edilaine Aparecida Hernandez, a partir de 27/05/2019.

Nº 2.326, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celio Aparecido de Figueiredo, a partir de 27/05/2019.

Nº 2.327, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andressa Fadoni da Silva, a partir de 27/05/2019.

Nº 2.328, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flávia Caroline Borgo, a partir de 27/05/2019.

Nº 2.329, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Liana Maria Aylon Valerio, a partir de 28/05/2019.

Nº 2.330, de 03/06/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Suzana de Almeida Prado Marsiglio da Rocha Frota, a partir de 29/05/2019.

Nº 2.331, de 03/06/2019 – Designa Leila Aparecida Garcia Rossi, Diretor Estratégico, para substituir Brígida Aparecida Rosa dos Reis, Secretário Adjunto, no período de 20/05/2019 a 18/06/2019.

Nº 2.332, de 03/06/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1941-PG/2019.

Nº 2.333, de 03/06/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2056-PG/2019.

Nº 2.334, de 03/06/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2067-PG/2019.

Nº 2.335, de 03/06/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2068-PG/2019.

Nº 2.336, de 03/06/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2070-PG/2019.

Nº 2.337, de 03/06/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 25-PG/2019.

Nº 2.338, de 03/06/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 26-PG/2019.



Nº 2.339, de 03/06/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1077-PG/2019.

Nº 2.340, de 03/06/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4694-PG/2018.

Nº 2.341, de 03/06/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 011293, conforme consta dos autos do processo nº 2002-PG/2019.

Nº 2.342, de 03/06/2019 – Exonera, a pedido, Paulo Fernando Teixeira de Campos, a partir de 03/06/2019, do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista I.

Nº 2.343, de 03/06/2019 – Exonera, a pedido, Wilma Benedita Fernandes Bueno, a partir de 03/06/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.344, de 03/06/2019 – Nomeia Simone de Campos Freire para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 06/05/2019.

Nº 2.345, de 03/06/2019 – Retifica a Portaria nº 2.325, de 28/05/2018, da seguinte forma: onde se lê “Luiz Antonio Magagnato”, leia-se “Luiz Antonio Magagnatto”.

Nº 2.346, de 03/06/2019 – Constitui a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, designa os Srs. Ivo Francisco Manoel, Isaltino do Amaral Carvalho Filho, Carlos Alberto Guerra, como titulares, Carla Talita Bonfante Di Giacomo, Luis Fernando Geber Pupo e Maria Tereza Gobbi Nicolini, como suplentes, para sob a Presidência do primeiro, apurar diligências, nos termos do art. 112 e seguintes da LC 265/2005, e revoga a Portaria nº 307, de 21/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 1158-AS/2019.

Jahu, 5 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE JAHU/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - SAÚDE  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 20/2019

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº  
01/2019 - SAÚDE

O MUNICÍPIO DE JAHU/SP, representado pelo Secretário de Governo, o Senhor **Carlos Augusto Moretto**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – SAÚDE:** Superada a fase de desempates, **DIVULGA-SE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - SAÚDE** para os cargos de **ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I**, conforme o Anexo deste Edital, e, em decorrência, a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do referido certame.

1.1. Não há Homologação Final para os cargos de **MÉDICO GINECOLOGISTA I e MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I**, em razão da ausência de inscritos.

2. Esse Edital e seu Anexo, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 04/06/2019, encontram-se publicados no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal** e nos sites [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

Município de Jahu/SP, 07 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.

Página 1 de 1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### SECRETARIA DE GOVERNO

A Secretaria de Governo vem, através do presente e em obediência ao artigo 16 do Decreto nº 7.506/2019, tornar público o resultado final da avaliação à promoção funcional dos Procuradores Municipais, em ordem de classificação na respectiva classe, nos seguintes termos:

#### RESULTADO FINAL:

Candidato	Pontuação	Promoção Funcional
Wesley Felício	70,25	Aprovado
Maria da Conceição Barbosa Aguiar	70,25	Aprovado
Glauce Manuela Molina	76,12	Aprovado
Maria Izabel Souza Rosso	75,25	Aprovado

## Seção IV Autarquias

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2019.

**DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS, DEFERIDOS (APTOS) E INDEFERIDOS (NÃO APTOS), APÓS O PRAZO DE RECURSOS, NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jahu - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nº.s 3.502/2001 e 5.008/2015, **TORNA PÚBLICO a relação de inscritos, deferidos ou indeferidos após o prazo de recursos**, que estão aptos ou não aptos para participar da Prova de Aferição de Conhecimento Específicos (Prova Escrita):

I – Relação de Candidatos Inscritos:

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS DEFERIDOS (APTOS)	RG
001	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MATOS	15.174.560-96
002	ANDREIA DO CARMO BRASILINO	36.411.446-0
004	CHARLENE DA LUZ COSTA FREITAS	54.767.349-8
005	ANA CRISTINA LIMA DO COUTO CATTO	24.849.505-7
006	MARIA VANESSA MELO DOS SANTOS	4.587.531
007	EMELY LUIZE MENDES TERENTIN	38.078.816-0
008	MICHELE GONÇALVES DA SILVA	41.292.225-3
009	MONICA MARIA DE OLIVEIRA	41.472.871-3
010	AÉCIA SILVA TORRES	47.748.142-5
011	ELIANE PACHECO	30.257.246-6
012	LUCIANA USTULIN ZANATTO	27.998.114-4
013	PAULO DE AZEVEDO BALERO	40.279.150-2
014	ROSINÉIA FERREIRA CAMPANHÃ	22.010.153-X
016	EDNEIA PEREIRA DE SOUZA MORALES	28.807.134-7
017	CARMEM SILVANA MARQUI KATAOKA	22.876.543-2
018	GISLAINE ANGELA VIARO ZANETTI	18.216.514-0
020	IRENE LOPES	12.699.618-0





021	APARECIDA SUZANA AMÉRICO	20.305.035-6
022	LILIAN RAQUEL PIRES	25.160.007-5
023	SIMONE CARDOSO DE SOUZA	42.398.971-6
024	SUELI BENEDITA PINHEIRO MELO	18.680.584-6
025	ELAINE MARIA ALVES BERGAMIN	7.630.148-5
026	CASSIA FERNANDA GARBELINI SCATAMBULO	20.560.725-1
027	ROBERTO SANGEROTI	18.475.582-7
028	HARRISON HENRIQUE FARIAS DE MOURA	34.974.412-9
029	DOUGLAS GUIMARÃES MIRANDA	27.442.061-2
030	ROSE MARY CECULINI DE ALMEIDA	15.808.909-1
031	GEISEBEL DE FÁTIMA BORGES	42.087.913-4
032	BERNADETE DE LOURDES LEMOS PARAIZO	15.247.997-1
033	SIMONE CAMPANARO GUOLO	25.751.280-9

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS INDEFERIDOS (NÃO APTOS)	RG
003	ANA QUEILA GATTO BIEN	22.875.936-5
015	MARGARETE DA SILVA	42.449.692-6
019	VANDERLEA RODRIGUES NASCIMENTO	26.738.227-3

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais**

Jahu, 05 de junho de 2019.

**Paulo Sérgio Caciola**

## Seção V Legislativo



**Câmara Municipal de Jahu**

Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.239, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

**PROC. 009/2019**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS BORGÓ, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:



Art. 1º Os vencimentos e proventos pagos pelo Poder Legislativo aos servidores públicos serão reajustados em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), a vigorar a partir de 1º de março de 2019, a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Além do percentual previsto no artigo anterior, aos vencimentos e proventos pagos pelo Poder Legislativo aos servidores públicos fica concedido um aumento real de 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento), a vigorar a partir de 1º de março de 2019.

Art. 3º O percentual somado, estabelecido pelos artigos anteriores, também servirá de base para reajuste da tabela constante do Anexo III da Lei n.º 4.886, de 10 de março de 2.014.

Art. 4º O auxílio alimentação receberá acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mantendo-se a atualização semestral executada com base no INPC/IBGE.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente (01.01.02.01.122.0008.2001.3.1.90.11 e 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Jahu  
31 de maio de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORGÓ,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**  
Chefe de Execução Legislativa,

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



**Câmara Municipal de Jahu**

Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 535, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

PROC. 001/2019

Autor: Wagner Brasil de Barros.

**ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO  
MUNICÍPIO (LEI N.º 2.288, DE 19 DE DEZEMBRO  
DE 1984, PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO DOS  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS.)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS BORGÓ, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso V ao artigo 160 da Lei n.º 2.288, de 19 de dezembro de 1984, com a seguinte redação:

“Art. 160. ....

V – parcelamento.”

Art. 2º Fica inserido artigo 164-A na Lei n.º 2.288, de 19 de dezembro de 1984, com a seguinte redação:

“Art. 164-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios poderão ser parcelados em conjunto com os débitos do contribuinte, regularmente inscritos em dívida ativa e em processo de cobrança judicial.”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, se necessário e no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
31 de maio de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORGÓ,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**  
Chefe de Execução Legislativa.







*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

ATO DA MESA Nº 011/2019,  
31 de maio de 2019.

**REGULAMENTA A LEI N.º 5.192, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução n.º 337/2013, regulamenta a Lei n.º 5.192, de 23 de março de 2018, nos seguintes termos.

**Art. 1º** A consulta pública de que trata o art. 2º da Lei n.º 5.192/18 será realizada por intermédio do *site* da Câmara Municipal de Jahu e seguirá as seguintes regras:

I – disponibilização em local de fácil visualização;

II – controle de acesso, para assegurar que o usuário possa responder apenas uma vez;

III – exigência de dados para cadastramento do usuário em quantidade mínima, apenas com a finalidade de assegurar o atendimento ao inciso II;

IV – manutenção da consulta pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Para o cadastramento do usuário e viabilização de resposta às consultas públicas disponibilizadas no *site* da Câmara Municipal de Jahu será exigida apenas a indicação de nome completo e CPF do usuário.

**Art. 2º** Após o término do prazo de consulta pública, os dados serão organizados pelo setor de informática e entregues à Diretoria Geral, que os informará ao(s) autor(es) da propositura.

**Art. 3º** De posse dos dados, o(s) autor(es) do Projeto de Lei que visa instituir data comemorativa no Calendário Oficial do Município poderá optar pela retirada da propositura ou pela continuidade do seu trâmite, caso em que solicitará data para a realização de audiência pública.

**Art. 4º** Para a audiência pública de que trata o art. 2º da Lei n.º 5.192/18 serão convidadas organizações e associações legalmente reconhecidas, bem como representantes dos segmentos sociais envolvidos.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua divulgação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

31 de maio de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORGIO,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,**  
1º Secretário.

**JOSÉ FERNANDO BARBIERI,**  
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução n.º 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**  
**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**  
**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**  
**Diagramação: Secretaria de Comunicação**  
**Tiragem: 50 exemplares – Semanário**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

